



DESPACHO

A Ilma. Sra.
Livia Daniele Coelho de Sousa
Sec. Mun. de Administração

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente expediente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **Processo Administrativo 077/2018**, para fins de informação sobre a Existência de Disponibilidade Orçamentária, informamos que a licitação para **Registro de Preços** independe de previsão de dotação orçamentária, conforme previsto no *parágrafo 2º, art. 7º* do Decreto Municipal nº. 003/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no âmbito da Administração Pública Municipal de Lima Campos/MA. No entanto, embora a legislação de regência dispense a informação de dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução do objeto nesta fase do procedimento, é necessário o conhecimento das rubricas existentes no orçamento vigente, onde deverão ser "classificadas" as despesas que poderão advir do presente procedimento licitatório, conforme a seguir:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 - Sec. Mun. de Administração
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003
PROJ.ATIVIDADE: 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Municipal de Administração
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Sec. Mun. de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010
PROJ.ATIVIDADE: 2.007 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0502 - Fundo Mun. de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0035
PROJ.ATIVIDADE: 2.024 - Supervisão e Coordenação do Fundo Mun. de Saúde
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços, o seu retorno para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com **saldo suficiente** para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, podendo ainda ser acrescentadas outras rubricas além das previstas neste documento.



Departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, aos 19 de Outubro de 2018.

Atenciosamente,


Fábio Santos dos Reis
Contador
CRC/MA nº 012793/O-1